



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 2951

de 07 de outubro de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 1030/2024 e,

Considerando o memorando nº 117/2024, oriundo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa KELVIN DA SILVA SANTOS COMÉRCIO DE EXTINTORES, CNPJ nº 21.651.023/0001-36, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação à participação da empresa no Pregão Eletrônico nº 26/2024, referente à aquisição e recarga de extintores para diversas secretarias municipais e Câmara Municipal, onde a mesma ofertou o melhor preço e sagrou-se vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8. Após a Secretaria Municipal do Meio Ambiente aderir à Ata de Registro de Preços do pregão eletrônico supracitado, especificamente ao lote 2, foi emitida nota de empenho nº 1698, no valor de R\$ 111,34 (cento e onze reais e trinta e quatro centavos), referente a 2 (duas) recargas de extintores ABC 4 kg, e a cópia da mesma foi enviada para a empresa contratada no dia 08 de abril de 2024, e a empresa acusou o recebimento no dia 11 de abril de 2024. Foram oferecidas muitas alternativas à empresa, que primeiramente solicitou que fosse aceita a troca dos extintores ao invés da recarga, pedido que foi aceito, porém após efetuar o agendamento do serviço a empresa enviou solicitação para prorrogação devido à enchente que ocorreu em maio deste ano no Estado do Rio Grande do Sul, o que também foi concedido. Entretanto, passados alguns meses, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente entrou em contato com a empresa para verificar quando a mesma realizaria o serviço, porém não houve retorno, os telefonemas passaram a não ser atendidos, as mensagens de whatsapp e os e-mails não foram respondidos. Assim, no dia 26 de agosto de 2024 foi enviada Notificação Administrativa à empresa, mas não houve manifestação da mesma. Desta forma, a contratada não realizou o serviço, deixando a secretaria em questão desassistida, com os extintores vencidos, o que é algo grave, uma vez que, em caso de fiscalização, poderá acarretar multa à prefeitura por estar com os extintores vencidos e em caso de incêndio os mesmos podem não funcionar. Cabe salientar que a empresa, ao participar do processo, declarou que estava ciente e concordava com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como com a cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços, que se refere às penalidades e sanções administrativas por inexecução total ou parcial do contrato, enquadrando-se no artigo 115 da Lei Federal nº 14.133/2021: *“Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.”*

- Enquadramento: Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 07 de outubro de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES
BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.10.09 08:35:53 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2951/2024

PROCESSO Nº 1030/2024

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa KEVIN DA SILVA SANTOS COMÉRCIO DE EXTINTORES, CNPJ nº 21.651.023/0001-36, em relação à não execução por parte da mesma dos serviços citados no empenho nº 1698/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2024, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1923, de 1º de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
07 de outubro de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE

SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Dados: 2024.10.09 08:36:16 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal